



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

RESOLUÇÃO N°. 308, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 14 DA RESOLUÇÃO
N. 278/2020 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA SERRA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 14 da Resolução n. 278/2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A Câmara Municipal se reunirá no primeiro dia útil posterior a data de 19 de novembro às 16 (dezesseis) horas do segundo ano de cada Legislatura, com o objetivo de eleger os membros da Mesa Diretora para o exercício do segundo biênio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 5 de fevereiro de 2025.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
PRESIDENTE**

**CLEBER LIMA PEREIRA
1º SECRETÁRIO**

Proc. nº 339/2025 - PR nº 3/2025